

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 517

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO E SUA DOAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE DE VILA VALÉRIO A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE SEUS ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a adquirir um VEÍCULO utilitário com capacidade para até 15 (quinze) passageiros e sua DOAÇÃO à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE VILA VALÉRIO - APAE, inscrita no CNPJ sob nº.05.677.450/0001-37, com sede no endereço sito à Rua Antônio Barcelos, nº 107, bairro Vila Nova - Vila Valério - ES, visando o suporte no transporte de alunos da instituição.

Art. 2º - O presente repasse sairá da seguinte rubrica:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

720 - Fundo Municipal de Saúde

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

061 - Assistência Geral

2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal d ação Social

344905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de fevereiro de 2011.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças